



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Folhas nº 166
Processo nº 90
Rubrica nº



SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

ERRATA DE EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

HOMOLOGAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

PORTARIAS

Gabinete do Prefeito - GABPREF.....2

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2025 – REF.: Processo nº. 104/2025 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CARNEIRO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 24.113.358/0001-99. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2025 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA - VALOR GLOBAL: R\$ 523.296,12 (quinhentos e vinte e três mil, duzentos e noventa e seis reais e doze centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4 FMS- ALTO ALEGRE DO PINDARÉ 02 PODER EXECUTIVO 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02 08 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 Saúde 10 301 Atenção Básica 10 301 0119 GESTAO SAUDE 10 301 0119 2042 0000 MANUT.DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2025 - BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: THAYS CRISTINA OLIVEIRA PARGA, Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e JOSE DE JESUS CARNEIRO VIDAL, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de março de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025. REF.: Processo nº. 90/2025 – PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa BARROS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 26.570.765/0001-50 – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na área tributária, sob forma e patrocínio administrativo e judicial, sem caráter de exclusividade, com o acompanhamento dos processos administrativos; apresentação de defesas recursos e judiciais, ajuizamento de ações, a elaboração e apresentação de contestações, réplicas, tréplicas, razões finais, comparecimento em audiências, confecção, interposição e acompanhamento de recursos, contrarrazões, sustentações orais, confecção interposição e acompanhamento de incidentes processuais, tais como, medidas cautelares (preparatórios ou incidentais), embargos à execução, mandados de segurança, suspensão de segurança, liminares e execuções de sentenças e quaisquer medidas processuais que se fizerem necessárias para salvaguardar os direitos e interesse do contratante, para tanto todos os atos que se fizerem necessários à plena defesa dos direitos do Município, seja na condição de autor, réu, assistente, oponente ou terceiro interessado, perante a Receita Federal do Brasil, o Conselho Administrativo de

Recursos de Infrações — CARF, Seção Judiciária Federal no Distrito Federal, para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA – VALOR MENSAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) – VALOR MENSAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 – BASE LEGAL: art. 74, inciso III, “c” e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e FABYO BARROS LIMA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de Março de 2025. Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA 11.534 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025. REF.: Processo nº. 089/2025. PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) e a empresa RC CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 16.723.052/0001-26 – OBJETO: contratação de serviços comuns de sinalização do trânsito, para atender as necessidades do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, nas condições estabelecidas no Projeto Básico / Termo de Referência – VALOR GLOBAL: R\$ 787.367,52 (setecentos e oitenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ: 02 PODER EXECUTIVO; 02 11 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 02 11 00 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO; 04 122 0046 2066 0000 MANUTENÇÃO E FUN DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução dos serviços será de 06 (seis) meses, iniciada a partir do recebimento da ordem de serviço; BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – SIGNATÁRIOS: JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré (MA), pela CONTRATANTE e RUANCHARES CRUZ ARAUJO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 24 de março de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

A publicação do Extrato do Contrato 104/2025, do Processo nº. 103/2025, veiculada no Diário Oficial do Município no dia 20 de março de 2025, merece correção em razão de erro de digitação. Onde se lê: “Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de fevereiro de 2025”. Leia-se: “Alto Alegre do Pindaré/MA, 20 de março de 2025”. Alto Alegre do Pindaré/MA, 21 de Março de 2025. Emanuel Diniz de Jesus Póvoas OAB/MA 21.553 Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA

HOMOLOGAÇÃO